



ATA DA 41ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AO SEXTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NO FORMATO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA GOOGLE MEET, PELO LINK: <https://meet.google.com/ihb-bgie-vaa>, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS EM PAUTA: 1) APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025; 2) FIXAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO 01/01/2025 A 31/12/2025; 3) ALTERAR O REGIMENTO INTERNO PARA FIXAR O ADICIONAL DE FUNÇÃO; 4) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO. INICIANDO A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS-VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, DISCORREU SOBRE A ORDEM DOS PONTOS A SEREM DISCUTIDOS DE ACORDO COM O EDITAL, E, APÓS VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE QUÓRUM MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 14 E INC. II DO ART. 15 DO ESTATUTO, DECLAROU A LEGALIDADE DA REUNIÃO. **EM PAUTA O ITEM 1.** DADA A PALAVRA À COORDENADORA CONTÁBIL, MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA APRESENTAR A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2025. INICIANDO A APRESENTAÇÃO, A COORDENADORA CONTÁBIL DEMONSTROU QUE A ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO FOI FEITA CONSIDERANDO OS SEGUINTE PARAMETROS: - CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO: O NÚMERO DE HABITANTES DE CADA MUNICÍPIO, COM UM AUMENTO NO VALOR DE PER CAPTA DE R\$0,30 PARA R\$0,55; AS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO: A EXPECTATIVA DE UM INCREMENTO DESSA TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ESTÁ SENDO PLEITEADO PELOS CONSORCIOS; DEMAIS RECEITAS: A MÉDIA DE ARRECADAÇÃO NOS ÚLTIMOS 3 ANOS; - PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM: A MÉDIA DE REPASSE FINANCIERO NOS ÚLTIMOS 10 MESES PARA COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. FOI APRESENTADA, TAMBÉM, UM COMPARATIVO DE VALORES ENTRE O ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E A PROPOSTA PARA 2025, COM SUAS VARIAÇÕES PONTO A PONTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.421.099,75, UTILIZANDO-SE OS PARÂMETROS CITADOS ACIMA. A ESTIMATIVA DA RECEITA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 É DE R\$38.483.747,47 E A DESPESA EM IGUAL VALOR. EM SEGUIDA, FOI DEMONSTRADO NA TELA O NÚMERO DE HABITANTES DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO CONFORME ESTIMATIVA POPULACIONAL DIVULGADA PELO IBGE EM AGOSTO DE 2023, A ÚLTIMA FEITA PELO ÓRGÃO FEDERAL; COM ESTA ESTIMATIVA, FICOU TAMBÉM DEMONSTRADO O VALOR PER CAPTA MENSAL E ANUAL EM MOEDA E EM PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DE CADA UM DOS CONSORCIADOS. CONTINUANDO, FORAM APRESENTADOS OS VALORES PARA CADA RUBRICA DE RECEITA, ESPECIFICADOS OS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO PELO NÚMERO DE HABITANTES E O VALOR ESTIMADO PARA APROPRIAÇÃO DO IRRF SOBRE RENDIMENTOS PAGOS PELO CISTRI, CONFORME JÁ AUTORIZADO POR CADA UM, BEM COMO A PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DE CADA ENTE PARTÍCIPLE NO ORÇAMENTO TOTAL DA ENTIDADE. EM SEGUIDA, FORAM APRESENTADOS OS VALORES PARA AS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS, COM DETALHAMENTO ATÉ O NÍVEL DE ELEMENTO DA DESPESA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$38.483.747,47. CONTINUANDO, FOI DEMONSTRADO O PROJETO



DE RESOLUÇÃO S/Nº DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ONDE CONSTA, TAMBÉM, AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATÉ O LIMITE DE 25%. COLOCADA A MATÉRIA EM DISCUSSÃO O PRESIDENTE CLEIDMAR ZANOTTO CONCEDEU A PALAVRA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ITUIUTABA, CONRADO, MENCIONOU A QUESTÃO DO IRRF RELATANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO TEM CONDIÇÕES DE ADERIR A PROPOSTA DO IRRF E NESSE MOMENTO A DIRETORA EXECUTIVA DO CISTRI, DISSE QUE O IRRF JÁ ESTÁ COM O CISTRI E QUE O MUNICÍPIO NÃO VAI DESEMBOLSAR RECURSO, É APENAS UMA AUTORIZAÇÃO PARA QUE ELE SEJA DESTINADO PARA ESSES FINS, QUE SE TRATA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA PAGA PELO CISTRI. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ITUIUTABA RELATA QUE ENTENDEU A SITUAÇÃO, MAS RESSALVA QUE O POSICIONAMENTO DO MUNICÍPIO DESDE O INÍCIO É QUE NÃO IRÁ ADERIR, QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE PASSAR O PROJETO DE LEI NA CÂMARA DOS VEREADORES. O PRESIDENTE DO CISTRI QUESTIONA QUAL A FUNDAMENTAÇÃO QUE IMPEDE A APROVAÇÃO. O CONRADO RESPONDE QUE A SECRETARIA DE SAÚDE TEM UM DEFÍCIT DE 16 MILHÕES E NÃO TEM CONDIÇÕES DE ABRIR MÃO DESSE RECURSO. NESSE MOMENTO, CLEIDIMAR ZANOTTO, DIZ QUE O MUNICÍPIO PRECISA SABER O QUE SIGNIFICA EM TERMOS DE CUSTEIO DAS AMBULÂNCIAS E DA PRÓPRIA ESTRUTURA DO SAMU PORQUE VAI AFETAR FUTURAMENTE. O ADVOGADO, MARCOS QUIRINO, PERGUNTOU SE ITUITUBA TERIA OUTRA FORMA DE CONTRIBUIR OU SE O MUNICÍPIO ESTÁ OPTANDO POR NÃO CONTRIBUIR. O SECRETÁRIO DE ITUIUTABA RESPONDEU QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE ABRIR MÃO DO RECURSO E SUGERIU FAZER UMA REUNIÃO PRESENCIAL PARA RESOLVER ESSA QUESTÃO. O ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI PERGUNTOU SE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA ESTÁ VOTANDO CONTRA TODO O ORÇAMENTO OU SOMENTE A PARTE DO ORÇAMENTO REFERENTE AO IRRF PARA 2025. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ITUIUTABA RESPONDEU QUE ESTAVA SOMENTE CONTRA A PARTE REFERENTE AO IRRF. SEM SEGUIDA, DADA A PALAVRA A COORDENADORA CONTÁBIL, APRESENTOU O COMPARATIVO DE RECEITA X DESPESAS TOTAL PARA O ANO 2025 EM QUE O VALOR PER CAPTA DEVE SER DE R\$ 0,55, SENDO VÁLIDO A PARTIR DE 01/01/2025. DADA A PALAVRA A PREFEITA DE ARAPORÃ, RENATA BORGES, PERGUNTOU SE NA ASSEMBLEIA ANTERIOR FOI FALADO QUE O AUMENTO DO RATEIO SERÁ DE R\$ 0,30 PARA R\$ 0,55. O PRESIDENTE DO CISTRI, EXPLICOU QUE O IDEAL É O AUMENTO PARA R\$ 0,55 E A UTILIZAÇÃO DO IRRF PARA CUSTEAR AS DESPESAS. EM SEGUIDA, O PRESIDENTE DO CISTRI PERGUNTOU SE IRÁ APROVAR O ORÇAMENTO OU SE VAI POSTERGAR. A PREFEITA DE ARAPORÃ RESPONDEU QUE CONCORDA EM APROVAR NESSA ASSEMBLEIA. ENCERRADA A DISCUSSÃO, O PRESIDENTE COLOCOU A MATÉRIA EM VOTAÇÃO. A ASSEMBLEIA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA EXCLUSIVAMENTE NO TOCANTE AO TEMA IMPOSTO DE RENDA, APROVOU O ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025. **EM PAUTA O ITEM 2**, DADA A PALAVRA, A DIRETORA EXECUTIVA, JULIENE ALVES, ESCLARECEU QUE O REAJUSTE SALARIAL PROPOSTO É IMPORTANTE, E SE REFERE AO PERÍODO QUE OS FUNCIONÁRIOS FICARAM SEM O REAJUSTE SALARIAL, QUE HOJE O SALÁRIO DO CONDUTOR É R\$ 1.600,00 BRUTO E FICA MUITO ABAIXO DA MÉDIA E ESSE ANO FOI APLICADO O REAJUSTE DE R\$ 4,62% E HOJE É R\$ 1.627,00 SEM CONSIDERAR O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DADA A PALAVRA A COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, VALDIRENE BRAZ DA SILVA, INICIOU INFORMANDO QUE DESDE 2018 NÃO TEVE REAJUSTE E SOMENTE NOS ANOS DE 2023 E DE 2024 HOUVE O REAJUSTE DA INFLAÇÃO, MAS OS SALÁRIOS JÁ ESTAVAM DEFASADOS PORQUE FICOU 3 (TRÊS) ANOS SEM REAJUSTE. É NECESSÁRIO FAZER A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DE 11% REFERENTE AOS ANOS QUE NÃO HOUVE O REAJUSTE.



DADA A PALAVRA A PREFEITA DE ARAPORÃ, PERGUNTOU QUAIS ANOS OS FUNCIONÁRIOS NÃO TIVERAM REAJUSTE. A COORDENADORA DE RH RESPONDEU QUE OS SALÁRIOS NÃO FORAM REAJUSTADOS DESDE 2018. ENCERRADA A DISCUSSÃO, O PRESIDENTE CLEIDMAR ZANOTTO COLOCOU O ASSUNTO EM VOTAÇÃO: POR UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADO O REAJUSTE SALARIAL NO VALOR DE 4,62% REFERENTE AO ANO 2024. FOI APROVADO TAMBÉM O REAJUSTE REFERENTE AS PERDAS INFLACIONÁRIAS. **EM PAUTA O ITEM 3.** O PRESIDENTE DO CISTRI, DIANTE DO PERÍODO ELEITORAL, RETIROU O ASSUNTO DE PAUTA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E POR TUDO HAVER TRANSCRITO, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO SR. CLEIDIMAR ZANOTTO SE PRONUNCIOU E ENCERROU A SESSÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

CLEIDIMAR ZANOTTO
PRESIDENTE - CISTRI

JULIENE ALVES DA SILVA
DIRETORA EXECUTIVA - CISTRI



Ata da 18ª Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, iniciou-se a reunião virtual, pelo aplicativo google meet, através do link: : <https://meet.google.com/api-fbof-usa> previamente disponibilizado a todos os convocados, com início às 09:00 horas, conforme edital, sendo a segunda chamada às 09horas e trinta minutos, com a presença de representantes dos seguintes municípios: Canápolis, Estrela do Sul, Ituiutaba, Grupiara, Patrocínio, Araporã, Araguari e Capinópolis, para, no uso de suas atribuições previstas no estatuto e conforme edital de convocação tratarão dos seguintes assuntos em pauta: 1 - Aprovar as regras das eleições para os mandatos do Conselho Diretor e Fiscal do CISTRI; 2 - Aumento do limite percentual para abertura de créditos adicionais; 3 - Alteração do salário e nomenclatura do cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio para Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio. Iniciou-se a Assembleia, o Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença de todos, prefeitos, secretários de saúde e procuradores dos municípios, e pediu que aguardassem para todos os municípios entrarem no link. Com a palavra, Dr. Marcos Quirino, advogado do CISTRI, iniciou com a pauta da aprovação sobre o Regimento do Código eleitoral para as próximas eleições. Leu o Regimento Eleitoral para todos terem ciência. O prefeito de Coromandel perguntou se na vacância do cargo de Presidente do CISTRI quem assumirá será o próximo prefeito eleito na cidade de Capinópolis e se está previsto no ESTATUTO e o advogado respondeu que não está previsto e que as decisões dos tribunais é que o mandato não pertence a pessoa do prefeito e sim ao município. Com a palavra, Fernando Breno, disse que poderia ser uma decisão interna, até pelo bom andamento do consórcio e o próprio conselho poderia decidir isso internamente, fazendo uma reunião e solta uma portaria com a prorrogação somente pelo período de vacância. Com a palavra, a contadora do CISTRI, disse que o grande problema é o Tribunal de Contas, que as declarações com as informações do Cleidimar vencem dia 31/12/2025 e não temos como renovar porque após essa data não será mais prefeito. O Presidente do CISTRI disse que a justificativa é plausível e que



nosso Estatuto não pode ser alterado 6 meses antes das eleições e que no período de vacância do cargo de Presidente será assumido pelo próximo prefeito de Capinópolis e posteriormente seja feita a alteração no Estatuto. A diretora executiva do CISTRI, Juliene Alves, assumiu a palavra e disse que recebeu e-mail do Tribunal de Contas falando que os acessos do presidente vencem dia 31/12/2024 e que de fato tem que ser transferido para o novo presidente interino. O Presidente Cleidimar Zanotto colocou em votação o Regimento Eleitoral, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes. Dada a palavra a coordenadora contábil, Márcia Vieira, apresentou a proposta de resolução para aumento do limite para abertura de créditos suplementares do orçamento vigente total em 5% para suprir insuficiência de saldos orçamentários, alterando, assim, a resolução nº 21/23 de 25 para 30% do total do orçamento do exercício, mantendo as condições originais para tais suplementações; a proposta para aumento do limite para abertura de créditos suplementares foi aprovada por unanimidade. Passado para o terceiro item da pauta do edital, qual seja, alteração do salário e nomenclatura do cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio para Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, em que a Diretora Executiva explicou que o Fernando Henrique de Matos passará a exercer a função de coordenador, portanto é necessário mudança do cargo. O Presidente do CISTRI colocou em votação a alteração do cargo de Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio para Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio e foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia. Não havendo manifestação contrária à mesma, será considerada aprovada.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente - Cistri

JULIENE ALVES DA SILVA
Secretária Executiva - Cistri



ATA DA 17^ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, INICIOU-SE A REUNIÃO VIRTUAL, PELO APLICATIVO GOOGLE MEET, ATRAVÉS DO LINK : <https://meet.google.com/gfg-qjbo-ebh> PREVIAMENTE DISPONIBILIZADO A TODOS OS CONVOCADOS, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, CONFORME EDITAL, SENDO A SEGUNDA CHAMADA ÀS 09HORAS E TRINTA MINUTOS, COM A PRESENÇA DE REPRESENTANTES DOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: INDIANÓPOLIS, ESTRELA DO SUL, COROMANDEL, CAMPINA VERDE, ITUIUTABA, GRUPIARA, CASCALHO RICO, ARAGUARI, TUPACIGUARA, GURINHATA, CACHOEIRA DOURADA, CENTRALINA, IRAÍ DE MINAS, ARAPORA E IPIAÇÚ, PARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ESTATUTO E CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS EM PAUTA: 1 - REVOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO ESTATUTO E DA CLÁUSULA PRIMEIRA E NONA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO APROVADOS NA 38^ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA; 2 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ART. 1º DO ESTATUTO E CONTRATO DE CONSÓRCIO PARA MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE E FINALIDADE DO CISTRI; 3 - ALTERAÇÃO DO ART. 101 DO REGIMENTO INTERNO QUE SE REFERE AO REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS; 4 - FIXAR O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO. INICIOU-SE A ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, DEU AS BOAS-VINDAS AOS PRESENTES, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS DE SAÚDE E PROCURADORES DOS MUNICÍPIOS, E PEDIU QUE AGUARDASSEM PARA TODOS OS MUNICÍPIOS ENTRAREM NO LINK. O PREFEITO DE ARAGUARI, RENATO CARVALHO, PEDIU A PALAVRA E PERGUNTOU QUAL A PAUTA DA ASSEMBLEIA, O DR. MARCOS QUIRINO RESPONDEU DIZENDO QUE UM DOS TÓPICOS É A REVOGAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA QUE TIVEMOS, A QUAL ALTEROU O ART.1º DO ESTATUTO, TIVEMOS QUE REVOGAR PORQUE O MINISTÉRIO PÚBLICO QUESTIONOU QUE NO EDITAL NÃO PREVIA QUE SERIA MISTA, ONLINE E PRESENCIAL. APROVAR TAMBÉM O REAJUSTE SALARIAL E VALE ALIMENTAÇÃO. O PREFEITO PERGUNTOU QUAL O VALOR DO REAJUSTE SALARIAL, E O DR. RESPONDEU DIZENDO QUE A MÁRCIA (CONTADORA) QUE IRÁ APRESENTAR. O



RENATO DISSE QUE CONCORDA COM A FIXAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO, COM O REAJUSTE SALARIAL E AS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO. O MESMO RESPONDEU QUE NÃO TEM OBJEÇÃO. PEDIU DESCULPAS POR NÃO CONSEGUIR FICAR NA ASSEMBLEIA ATÉ O FINAL, AGRADECEU A TODOS. O PRESIDENTE DO CISTRI PERGUNTOU SE É POSSÍVEL COMEÇAR A ASSEMBLEIA DEVIDO AO HORÁRIO E SE EXISTIA QUÓRUM PARA APROVAR ALGUNS TEMAS. O DR. MARCOS QUIRINO RESPONDEU QUE O PRIMEIRO ITEM DA PAUTA REFERENTE A 7^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO JÁ HAVIA QUÓRUM. INICIOU-SE A DISCUSSÃO DA ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA PERMITIR QUE SEJA FEITO O REAJUSTE SALARIAL PELA INFLAÇÃO. O CLEIDIMAR ZANOTTO, ASSUMIU A PALAVRA DIZENDO QUE O SALÁRIO ESTÁ DEFASADO E O SAMU ESTÁ SE TORNANDO O SEGUNDO EMPREGO PARA A MAIORIA DOS FUNCIONARIOS E QUE NEM A CORREÇÃO ESTÁ SENDO CORRIGIDA, TRAZENDO TRANSTORNOS. IMPORTANTE SER APROVADO PELO MENOS O VALOR DA INFLAÇÃO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO DO CISTRI, PASSOU A LEITURA DA 7^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. APÓS A LEITURA O PRESIDENTE DO CISTRI REGISTROU QUE A PROPOSTA DEVE CONSTAR QUE O AUMENTO SERÁ PELO VALOR DA INFLAÇÃO PARA RESPEITAR A LEI ELEITORAL. COM A PALAVRA, O SECRETARIO DE SAUDE DE ITUIUTABA, DISSE QUE O REAJUSTE DEVE SER AUTOMÁTICO, CONFORME O ÍNDICE DA INFLAÇÃO, MAS QUE QUANDO FOR UMA SITUAÇÃO ESPECIFICA, COM AUMENTO CONSIDERÁVEL, DEVE SER PASSADO EM ASSEMBLEIA. O PREFEITO DE COROMANDEL E DE INDIANOPOLIS TAMBÉM CONCORDARAM COM O REAJUSTE. ENCERRADA A DISCUSSÃO, PASSOU-SE A VOTAÇÃO. O PRESIDENTE CLEIDIMAR ZANOTTO COLOCOU EM VOTAÇÃO DIZENDO QUE OS MUNICÍPIOS QUE FOREM A FAVOR DO PROJETO QUE PERMANECESSEM COMO ESTÃO, E OS MUNICÍPIOS QUE FOREM CONTRÁRIOS A PROPOSTA, QUE SE MANIFESTASSE. NINGUÉM MANIFESTOU. A 7^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, REFERENTE AO REAJUSTE SALARIAL CONFORME O ÍNDICE DA INFLAÇÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. PASSADO PARA AO SEGUNDO ITEM DA PAUTA DO EDITAL, QUAL SEJA, MODIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA NOVA SEDE E FINALIDADE DO CISTRI. O PRESIDENTE SALIENTOU QUE NÃO EXISTIA QUÓRUM E PEDIU A COLABORAÇÃO DE TODOS PARA MANDAREM O LINK DA ASSEMBLEIA PARA TODOS OS PREFEITOS. O PREFEITO DE GURINHATÃ E OUTROS PREFEITOS ENTRARAM PARA A



REUNIÃO ATINGINDO O QUÓRUM MÍNIMO PARA APROVAÇÃO. COLOCADO EM DISCUSSÃO. DADA A PALAVRA AO DR. MARCOS EXPLICOU QUE NO DIA 01/08/2023, EM 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, O CISTRI APROVOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA MUDAR A FINALIDADE DO CISTRI, QUE HOJE É URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E FOI ACRESCENTADO A PARTE DE ASSISTENCIA DE SERVIÇO AMBULATORIAL, NO ENTANTO, A ASSEMBLEIA FOI REALIZADA DE FORMA MISTA, VIRTUAL E PRESENCIAL, E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO CONSTOU SOMENTE DE FORMA PRESENCIAL. SENDO ASSIM, O MINISTÉRIO PÚBLICO ENTENDEU QUE DEVERIA SER ANULADA, E O PRESIDENTE DO CISTRI CONCORDOU, RESOLVENDO INVALIDAR A 38ª ASSEMBLEIA ATRAVÉS DE OUTRA ASSEMBLEIA GERAL. O PRESIDENTE DO CISTRI RETOMOU A PALAVRA E PERGUNTOU SE TODOS ENTENDERAM A EXPLICAÇÃO E ESCLARECEU QUE A CONVOAÇÃO ACONTECEU MISTA DEVIDO A FALTA DE QUORUM PARA APROVAÇÃO DOS ITENS DA PAUTA. COLOCADO EM DISCUSSÃO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JUÍRIDO, MARCOS QUIRINO, APRESENTOU A 7ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E 3ª PROPOSTA DE CONTRATO DE CONSÓRIO PARA MUDANÇA DE FINALIDADE E SEDE. COLOCADO EM VOTAÇÃO, AMBAS AS PROPOSTAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

Documento assinado digitalmente
Cleidimar Zanotto
Data: 12/08/2024 17:10:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEIDIMAR ZANOTTO
PRESIDENTE - CISTRI

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIENE ALVES DA SILVA
Data: 12/08/2024 17:10:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIENE ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CISTRI



ATA DA 16^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, E DEMAIS CONVIDADOS, NO AUDITÓRIO DA 9^a RISP, SITUADO NA AV. DOS EUCALIPTOS, Nº 800, NO BAIRRO JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA – MG PARA, NO USO DÉ SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INC. IX DO, CART. 12 DO ESTATUTO, TRATAREM DO SEGUINTE ASSUNTO EM PAUTA: 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2023; 2) ALTERAÇÃO DOS ANEXOS 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 18 DO REGIMENTO INTERNO, PARA MODIFICAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO; 3) ALTERAÇÃO DO ART. 53 DO ESTATUTO, PARA INCLUIR NO ROL DE RECURSOS FINANCEIROS OS VALORES PROVENIENTES DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE OS SALÁRIOS DE SERVIDORES DO CISTRI, SERVIÇOS PRESTADOS AO CISTRI E FORNECIMENTO DE BENS AO CISTRI; 4) DEFINIR SE OS VALORES PROVENIENTES DO IMPOSTO DE RENDA JÁ RETIDO E OS QUE SERÃO RETIDOS NO FUTURO PASSARÃO A INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO CISTRI; 5) DEFINIÇÃO DO VALOR DOS RECURSOS FINANCEIROS TRANSFERIDOS PELOS ASSOCIADOS POR MEIO DO CONTRATO DE RATEIO (INC. I, ART. 53, ESTATUTO); 6) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO.

ÀS 9 HORAS REALIZOU-SE A PRIMEIRA CHAMADA. ÀS 9H30MIN REALIZOU-SE A SEGUNDA CHAMADA, E INICIOU A ASSEMBLEIA POR TER O QUÓRUM MÍNIMO NECESÁRIO NOS TERMOS DO ART. 14 DO ESTATUTO, ABERTOS OS TRABALHOS, O PRESIDENTE DO CISTRI, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO, CUMPRIMENTOU E AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FALOU SOBRE O SUCATEAMENTO DAS AMBULÂNCIAS, QUE ESTÃO OPERANDO HÁ 5 ANOS E MEIO E QUE ALGUNS TEM PREVISÃO DE SUBSTITUIÇÃO, MAS NÃO SE SABE QUANDO, E ENQUANTO ISSO NÃO OCORRER O CISTRI TERÁ QUE TRABALHAR COM AS AMBULÂNCIAS QUE TEM, DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. POSTERIORMENTE PASSOU A PALAVRA AO DIRETOR EXECUTIVO, SR. RODRIGO ALVIM, APÓS OS DEVIDOS CUMPRIMENTOS, INICIOU FALANDO QUE A ORDEM DA PAUTA SERÁ INVERTIDA, COMEÇANDO PELOS ITENS 3, 4 E 5, POR SEREM OS TEMAS MAIS IMPORTANTES, E PEDIU AO ASSESSOR JURÍDICO, MARCOS TADEU QUIRINO FILHO, APRESENTAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO, APRESENTOU O TEXTO DA PROPOSTA DE INCLUSÃO DO INCISO X NO ART. 53 DO ESTATUTO EM RETROPROJETOR E FEZ A LEITURA DA PROPOSTA PARA QUE TODOS ACOMPANHASSE. EM SEGUIDA, EXPLICOU QUE A ALTERAÇÃO VISA PERMITIR QUE O CISTRI TENHA COMO FONTE DE RENDA OS VALORES PROVENIENTES DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA PAGOS PELO CISTRI. EXPLICOU QUE ATUALMENTE O IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE É PAGOS PELO MUNICÍPIO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PERTENCE AO MUNICÍPIO POR FORÇA DO ART. 158 INC. I DA CONSTITUÇÃO FEDERAL. PORÉM, O ESTATUTO PODERÁ PREVER TAL RECURSO COMO FONTE DE RENDA, CASO OS MUNICÍPIOS RESOLVAM REPASSAR O RECURSO ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO. DADA A PALAVRA AO PREFEITO DE PATROCÍNIO, DEIRÓ MOREIRA MARRA, FALOU QUE DENTRO DO REGULAMENTO DO



IMPOSTO DE RENDA ESTÁ CLARO QUE OS MUNICÍPIOS, PODEM E É DIREITO DO MUNICÍPIO, APROPRIAR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, PORQUE PERTENCE A BASE DA RECEITA CORRENTE DO MUNICÍPIO, E ISSO ESTÁ NO REGULAMENTO. EM SEGUNDA QUESTIONOU QUE A PARTIR DO MOMENTO QUE O CISTRI PASSA A FAZER O PAPEL DO MUNICÍPIO, NÃO EXISTE PREVISÃO LEGAL PARA QUE OS CONSÓRCIOS POSSAM FAZER ISSO E QUESTIONOU SE ISSO PODE GERAR AOS MUNICÍPIOS E AO CISTRI PROBLEMA FUTURO, E SE NO FUTURO O IMPOSTO DE RENDA PODERÁ ALEGAR QUE O MUNICÍPIO NÃO PODERÁ REPASSAR AO CONSÓRCIO. NOVAMENTE COM A PALAVRA O DR. MARCOS QUIRINO DISSE QUE A PERGUNTA DO PREFEITO ENVOLVE VÁRIOS CONCEITOS. O CISTRI INTEGRA À ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO CONSORCIADO. LOGO, QUANDO O CISTRI RETEM O IMPOSTO DE RENDA, ELE AGE COMO ENTIDADE MUNICIPAL PARA DEPOIS RECOLHER AO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE EXISTE PREVISÃO LEGAL DE REPASSE DE VERBAS DOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO, ATRAVÉS DO CONTRATO RATEIO CONFORME PREVÊ O ART.8º DA LEI 11.107/2005. ENTÃO NO MOMENTO QUE O CISTRI RETÉM O IMPOSTO, ENTRA NO PASSIVO CIRCULANTE DO CISTRI, QUE DEPOIS RECOLHE AO MUNICÍPIO. POSTERIORMENTE, PODERÁ O MUNICÍPIO FAZER O REPASSE DESSE RECURSO AO CISTRI POR MEIO DE CONTRATO DE RATEIO. NOVAMENTE COM A PALAVRA, O PREFEITO DEIRÓ DECLAROU TER PREOCUPAÇÃO PORQUE JÁ TEVE CASO DO MUNICÍPIO SER AUTUADO POR CAUSA DO IMPOSTO DE RENDA. EM RESPOSTA, O DR. MARCOS INFORMOU QUE A FORMA DE REPASSAR DO IMPOSTO DE RENDA DOS MUNICÍPIOS AO CONSÓRCIO POSSUI PRECEDENTE EM CONSULTA REALIZADA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, FEITO PELO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, QUE TRAÇOU TODOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO, ALTERAR O ESTATUTO PARA INCLUIR O IMPOSTO DE RENDA COMO FONTE, E POSTERIORMENTE A ASSEMBLEIA DE MUNICÍPIOS DECIDIREM QUE OS MUNICÍPIOS FARÃO O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA AO CONSÓRCIO. DADA A PALAVRA AO SR. REGINALDO, ASSESSOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIOS DE GRUPIARA E ESTRELA DO SUL, SALIENTOU QUE A RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA NÃO ERA UMA RECEITA COMUM DO MUNICÍPIO, MAS ERA UMA FONTE PARA SAÚDE E EDUCAÇÃO, 15% PARA SAÚDE E 25% EDUCAÇÃO, E AO ENTRAR O RECURSO NO MUNICÍPIO ELE ESTÁ EM DÚVIDA SE O MUNICÍPIO TERÁ QUE REFAZER UMA NOVA DIVISÃO DO ORÇAMENTO PARA ATENDER AS PERCENTAGENS PREVISTAS EM LEI. COM A PALAVRA, O DR. MARCOS QUIRINO, ESCLAREceu QUE A RECEITA DO IMPOSTO RETIDO NÃO É VINCULADA A DESPESA ESPECÍFICA, E CONCEDEU A PALAVRA A CONTADORA DO CISTRI, MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA, PARA ESCLARECER A PARTE CONTÁBIL DA SITUAÇÃO. DADA A PALAVRA, A CONTADORA ESCLAREceu QUE O TRIBUNAL DE CONTAS JÁ AUTORIZOU QUE O IMPOSTO DE RENDA PODE FICAR AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS DESDE QUE CUMPRIDAS ALGUMAS CONDIÇÕES NÃO NECESSARIAMENTE NESSA ORDEM: PRIMEIRA DELAS QUE ESSE RECURSO ESTEJA PREVISTO NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO COMO FONTE DE RECURSOS; SEGUNDO, QUE O CONSÓRCIO TENHA SIDO CRIADO COMO FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA; TERCEIRO QUE O CONSÓRCIO CUMPRA AS EXIGÊNCIAS DA LEI DE CONSÓRCIOS E POR ÚLTIMO, QUE ESTEJA PREVISTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E NO ORÇAMENTO DO

CONSORCIO. QUANTO A CONTABILIZAÇÃO DESSE RECURSO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NA RESPOSTA DA CONSULTA FEITA, ESTABELECEU A FORMA COMO DEVE SER FEITA. QUANDO O CISTRI PAGA UM SALÁRIO, ELE FAZ A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, QUANDO ESSE SALÁRIO É PAGO A RETENÇÃO ENTRA COMO RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA DO CISTRI. E A PARTIR DAÍ POSSUI DUAS SITUAÇÕES. UMA SITUAÇÃO É A DO CISTRI DEVOLVER ESSE RECURSO AO MUNICÍPIO. AO PAGAR O RECURSO RETIDO AO MUNICÍPIO, O CISTRI O CONTABILIZA COMO DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA. QUANDO O RECURSO CHEGA AO MUNICÍPIO SERÁ CONTABILIZADO COMO RECEITA ORÇAMENTARIA NA RECEITA DE IMPOSTOS, QUE SERÁ 15% PARA SAÚDE E 25% EDUCAÇÃO. A SEGUNDA SITUAÇÃO É A PROPOSTA DE REPASSE DO IMPOSTO AO CISTRI. O CONSÓRCIO RETÉM O IMPOSTO NO MOMENTO DO PAGAMENTO DO SALÁRIO, SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BEM, CLASSIFICANDO ESSA RETENÇÃO COMO RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA; REPASSA ESSE VALOR RETIDO AO MUNICÍPIO COMO DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA; O MUNICÍPIO, POR SUA VEZ, REGISTRA COMO RECEITA ORÇAMENTARIA E DEVOLVE AO CONSÓRCIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE RATEIO. ESCLARECEU QUE NÃO HÁ TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO, SENDO SOMENTE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO REGISTRADOS NOS ORÇAMENTOS DOS DOIS ENTES. EM SEGUIDA, O PREFEITO DE PATROCÍNIO MANIFESTOU QUE A OBSERVAÇÃO DO DR. REGINALDO ERA PERTINENTE, POIS SE O RECURSO ENTRAR NO MUNICÍPIO SERÁ NECESSÁRIO REFazer O RATEIO SOBRE A DESTINAÇÃO DO RECURSO PARA SAÚDE, EDUCAÇÃO. INFORMOU QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APROVARÁ PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECEITA QUE NÃO CHEGOU A ENTRAR. O ASSESSOR JURÍDICO INTERVEIO E DISSE QUE A RECEITA ENTRARÁ NO ORÇAMENTO, E O PREFEITO DE PATROCÍNIO ESCLARECEU QUE SE A RECEITA NÃO ENTRAR PELO BANCO O TRIBUNAL DE CONTAS NÃO APROVARÁ. O ASSESSOR JURÍDICO MANIFESTOU QUE EXPLICARÁ NOVAMENTE. A RECEITA ENTRA NO CISTRI, DEPOIS ELA SAI DO CISTRI E ENTRA NA RECEITA DO MUNICÍPIO, QUE É APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DE LEI. DEPOIS O MUNICÍPIO REPASSA AO CISTRI E NOVAMENTE CONSTARÁ NO ORÇAMENTO DAS DUAS INSTITUIÇÕES. EXPLICOU QUE NÃO É NECESSÁRIO O REPASSE BANCÁRIO. DADA A PALAVRA AO PREFEITO DE ARAGUARI, RENATO CARVALHO FERNANDES, QUESTIONOU SE É LEGAL ESSA AUTONOMIA DO PREFEITO PARA TRANSFERIR O VALOR AO CISTRI, POIS ENTENDE QUE É NECESSÁRIO AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA ATRAVÉS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. O ASSESSOR JURÍDICO RESPONDEU QUE É NECESSÁRIO APROVAR NA CÂMARA MUNICIPAL. EM SEGUIDA O PREFEITO RENATO QUESTIONOU QUE SE UM MUNICÍPIO NÃO TIVER AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA, COMO SERÁ FEITO O REPASSE. O ASSESSOR JURÍDICO RESPONDEU QUE SE OS MUNICÍPIOS NÃO AUTORIZAREM O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA, PAGARÁ O VALOR QUE SERÁ DEFINIDO DE REPASSE COMO RATEIO, QUE ATUALMENTE ESTÁ EM 0,30 CENTAVOS. DADA A PALAVRA AO DIRETOR EXECUTIVO MENCIONOU QUE NADA SERÁ FEITO FORA DA LEGALIDADE. O PRESIDENTE RECEBEU A PALAVRA E MANIFESTOU QUE PRIMEIRAMENTE SERIA VIÁVEL COLOCAR EM VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, POIS A ALTERAÇÃO NÃO VINCULA OS MUNICÍPIOS FAZEREM O REPASSE, TÃO SÓ PREVÊ A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA



COMO FONTE DE RENDA DO CISTRI. COLOCADO EM VOTAÇÃO, A ASSEMBLEIA, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES APROVOU A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO PARA INCLUIR O INC. X AO ART. 53 COM O SEGUINTE TEOR: "X – OS RECURSOS DOS MUNICÍPIOS, A SEREM TRANSFERIDOS ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO, REFERENTE AO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DA UNIÃO SOBRE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS, A QUALQUER TÍTULO, PELO CISTRI." EM SEGUIDA PASSOU A DISCUSSÃO SOBRE A NECESSIDADE DO AUMENTO DO VALOR DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS. DADA A PALAVRA AO DIRETOR EXECUTIVO, RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA, EXPLICOU QUE SE NÃO HOUVER AUMENTO DO RATEIO, O SAMU CONSEGUE OPERAR SOMENTE ATÉ SETEMBRO 2024. EM SEGUIDA, PASSOU A APRESENTAR AS RECEITAS E DESPESAS DO CISTRI, ATRAVÉS DE PLANILHAS FINANCEIRAS APRESENTADAS POR RETROPROJETOR. DIRETOR APRESENTOU AS RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2023 FECHANDO O ANO COM R\$ 1.700.000,00 (UM MILHAO E SETECENTOS REAIS) NEGATIVOS. APRESENTOU TAMBÉM AS PROJEÇÕES 2024. POSTERIORMENTE COMPAROU O VALOR PAGO POR HABITANTE DE OUTROS CONSORCIOS EVIDENCIANDO QUE O CISTRI TEM O VALOR ABAIXO DE TODOS QUE UTILIZAM O IMPOSTO DE RENDA. O PREFEITO DE ARAGUARI SUGERIU FAZER UMA MINUTA ONDE OS MUNICÍPIOS SERÃO ESCLARECIDOS DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, O QUE FOI ACATADO PELA CONTADORA MÁRCIA. EM SEGUIDA O ASSESSOR JURÍDICO EXPLICOU QUE O CISTRI ELABORARÁ A MINUTA DE RATEIO E O PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO NAS CÂMARAS E VALIDAÇÃO DO REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA, CASO SEJA APROVADO O REPASSE NESSA ASSEMBLEIA. EM SEGUIDA PASSOU-SER A DISCUSSÃO CONJUNTA DO ITEM 4 E 5, PARA DELIBERAR SOBRE O AUMENTO DO VALOR DO RATEIO E O REPASSE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELOS MUNICÍPIOS AO CISTRI. AS ALTERNATIVAS APRESENTADAS FORAM: PROPOSTA 1) O AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO POR HABITANTE PARA R\$ 0,81 CENTAVOS E DEVOLVER AOS MUNICÍPIOS O VALOR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO; PROPOSTA 2) AUMENTAR O VALOR PARA R\$ 0,54 CENTAVOS E O IMPOSTO DE RENDA FICAR PARA O CONSORCIO A PARTIR DE 2024. PROPOSTA 3) MANTER A CONTRIBUIÇÃO DO RATEIO EM R\$ 0,30 POR HABITANTE E REPASSAR O IMPOSTO DE RENDA AO CISTRI DESDE 2018 E A ARRECADAÇÃO FUTURA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, FOI APROVADO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MUNICÍPIO DE CENTRALINA, QUE O VALOR DO RATEIO PERMANECERÁ EM R\$ 0,30 POR HABITANTE E O CISTRI PODERÁ APROPRIAR DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOBRE VALORES DE QUALQUER NATUREZA PAGOS PELO CISTRI, RETIDOS DESDE 01/01/2018 ATÉ 31/12/2023, NO VALOR DE R\$ 7.067.475,37 (SETE MILHÕES, SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), BEM COMO TODA A ARRECADAÇÃO FUTURA A PARTIR DE 01/01/2024. O VALOR DE R\$ 7.067.475,37 O CISTRI DEVERÁ EMPREGÁ-LO EM INVESTIMENTO. A ARRECADAÇÃO FUTURA PODERÁ SER DESTINADA AO CUSTEIO. EM SEGUIDA, PASSOU AO ITEM 2 DA PAUTA. DADA A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO, APRESENTOU A SEXTA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO EM RETROPROJETOR E A LEU PARA QUE TODOS ACOMPANHASSEM O CONTEÚDO DA PROPOSTA. EM SEGUIDA EXPLICOU QUE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO



INTERNO VISA CORRIGIR ERRO MATERIAL CONSTANTE NA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR DE FROTA, SURGIDO NO MOMENTO DA CONFECÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, E ADEQUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO, GERENTE ADMINISTRATIVO, CONTROLADOR INTERNO, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR TÉCNICO, SUPERVISOR DE APOIO AS BASES, COORDENADOR DE FROTA, OUVIDOR, SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, COORDENADOR DE COMPRAS AO MERCADO DE UBERLÂNDIA. COLOCADO EM VOTAÇÃO, A ASSEMBLEIA GERAL, POR UNANIMIDADE, APROVOU A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS 01, 02, 04, 05, 07, 12, 13, 15, 17, 18 DO REGIMENTO INTERNO NA FORMA DA 6^a PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO APRESENTADA PELO PRESIDENTE. EM PAUTA O ITEM 3. EM SEGUIDA, A CONVITE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, A CONTADORA MÁRCIA, PASSOU A APRESENTAR OS DADOS RESUMIDOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023, EVIDENCIANDO AS PEÇAS CONTÁBEIS DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL E VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO. APRESENTOU OS VALORES DE RECEITAS, DESPESAS E SALDOS BANCÁRIOS DO PERÍODO, DEMONSTRANDO QUE HOUVE UMA ARRECADAÇÃO TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$29.874.627,73 E UMA REALIZAÇÃO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$30.131.681,86, TENDO SIDO APURADO UM DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE R\$257.054,13; EVIDENCIOU QUE OS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES FORAM ABERTOS UTILIZANDO O RECURSO DE ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$2.874.637,00; O DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R\$1.275.000,00, DE ACORDO COM O ART. 43, § 1º, INCISOS I E III DA LEI FEDERAL 4.320/64 E, AINDA, O DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$668.153,12 PELO REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM NÃO PREVISTO QUANDO DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL, FICANDO, ENTÃO, A DESPESA AUTORIZADA PARA O EXERCÍCIO NO TOTAL DE R\$31.943.153,12. MOSTROU OS VALORES DAS FONTES MAIS IMPORTANTES DE RECEITAS, QUE É O REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, NO VALOR TOTAL DE R\$25.251.200,64 E DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS QUE FOI NO MONTANTE DE R\$2.095.609,62, FICANDO ESCLARECIDO QUE ESTÃO INCLUÍDOS NESTE TOTAL OS VALORES RECEBIDOS DO EXERCÍCIO ATUAL E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. DANDO CONTINUIDADE À APRESENTAÇÃO, FORAM DEMONSTRADOS OS DADOS DAS DESPESAS REALIZADAS, AGREGADAS POR GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA, COM OS SEGUINTE VALORES: - DESPESAS DE PESSOAL NO MONTANTE DE R\$24.309.637,31; OUTRAS DESPESAS CORRENTES NO VALOR DE R\$5.551.560,67; E DESPESAS DE CAPITAL NO TOTAL DE R\$270.483,88; TODAS AS DESPESAS FORAM DEMONSTRADAS COM OS VALORES DA DESPESA FIXADA, EMPENHADA E PAGA, EVIDENCIANDO QUE O MAIOR DISPÊNDIO É COM O GASTO COM PESSOAL. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, FOI DEMONSTRADO PELA CONTADORA OS VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR, FICANDO ASSIM EVIDENCIADOS: - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO VALOR DE R\$593.978,30; - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO VALOR DE R\$938.359,38, TENDO SIDO MOSTRADAS, ATRAVÉS DE SLIDES, AS PRINCIPAIS DESPESAS QUE CONSTITUEM ESSE PASSIVO FINANCEIRO, QUE SÃO DESPESAS JÁ CONTRATADAS DURANTE O EXERCÍCIO EM QUESTÃO, ATRAVÉS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DEVIDAMENTE EMPENHADOS. CONTINUANDO A APRESENTAÇÃO, A

CONTADORA APRESENTOU O RESUMO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO, COM OS SEGUINTE VALORES: - SALDO BANCÁRIO VINDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R\$16.293.610,85; TOTAL DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E EXTRAORÇAMENTÁRIAS DO PERÍODO, RESPECTIVAMENTE: R\$ 29.874.627,73 E R\$3.383.282,05; AS DESPESAS PAGAS FORAM NO VALOR DE R\$28.599.344,18 (ORÇAMENTÁRIAS) E R\$1.430.630,45 (EXTRAORÇAMENTÁRIAS); FORAM PAGOS, TAMBÉM, RESTOS A PAGAR DE 2020, 2021 E 2022 NO VALOR TOTAL DE R\$2.450.275,66, RESTANTO O SALDO BANCÁRIO EM 31 DE DEZEMBRO NO VALOR DE R\$ 17.071.270,34; A CONTADORA REAFIRMOU QUE O CONSÓRCIO POSSUI CINCO CONTAS BANCÁRIAS, QUAIS SEJAM: 1) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2021; 2) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DAS CONTRIBUIÇÕES DE RATEIO DOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES DO CONSÓRCIO; 3) CONTA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE REPASSES DO CONVÊNIO 3594/15 FIRMADO COM A SES (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE); 4) CONTA BANCO DO BRASIL S/A UTILIZADA PARA RECEBIMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2022; 5) CONTA BANCO DO BRASIL S/A PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS CONFORME PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM. FOI DEMONSTRADO, AINDA, QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO JÁ ESTÃO APROVADAS PELO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO, CONFORME CÓPIA DO PARECER. EM SEGUIDA FOI FACULTADO TEMPO PELO PRESIDENTE PARA QUESTIONAMENTOS DOS PRESENTES QUANTO À APRESENTAÇÃO FEITA, MAS NINGUÉM SE MANIFESTOU, ENCERRANDO-SE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONTADORA. O PRESIDENTE, ENTÃO, INICIOU A FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADOS OS TRABALHOS DA ASSEMBLEIA E MANDOU LAVRAR A PRESENTE ATA QUE, LIDA E JULGADA CONFORME, VAI POR TODOS OS PRESENTES ASSINADA. ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E, APÓS 2 (DOIS) DIAS, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

Digitally signed by CLEIDIMAR
ZANOTTO:63742632604
DN: C=BR, O=BR, CN=CLEIDIMAR
CERTIFICA MINAS VPS, OU=
Cleidimar, OU=Certificados, CN=CN
C=BR, O=BR, CN=CLEIDIMAR
ZANOTTO:63742632604
Reason: I am the author of this
document
Date: 2024.01.11 14:33:56-0300
Email: DSC-Reader Version:

2023.2.0

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
DIRETOR EXECUTIVO DO CISTRI